

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente termo caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a demanda especificada abaixo, objetivando estudar de forma detalhada a necessidade, identificando no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, no efetivo cumprimento do objeto e suas exigências para: A Contratação de empresa especializada com notória especialização, para elaboração e implementação da política de turismo no município de Tamandaré-PE, por meio da instituição de um modelo de gestão alinhado ao Programa DEL Turismo, visando o desenvolvimento sustentável, o fortalecimento da governança local e a continuidade dos projetos turísticos de interesse comunitário.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Considerando o expressivo potencial turístico do município de Tamandaré, a administração local tem se empenhado em implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável do turismo, com foco na valorização dos recursos naturais, culturais e sociais do território. Nesse contexto, em novembro de 2023, foi firmada uma parceria estratégica com o Sistema Fecomércio de Pernambuco, resultando na implantação do Programa de Desenvolvimento Econômico Local com foco no Turismo – o Programa DEL Turismo.

Entre os principais avanços proporcionados pelo Programa DEL Turismo, destacam-se:

Fortalecimento da Governança Turística: Criação e consolidação de instâncias participativas, como comitês e conselhos, que passaram a atuar de forma mais integrada e estratégica na formulação e acompanhamento das políticas públicas de turismo.

Planejamento Estratégico Sustentável: Elaboração de um plano de ação para os próximos cinco anos, baseado em um diagnóstico aprofundado da cadeia produtiva do turismo, alinhado aos critérios do Conselho Global de Turismo Sustentável (GSTC).

Visibilidade Nacional e Internacional: O reconhecimento de Tamandaré como um dos destinos premiados no concurso internacional TOP 100 da Green Destinations em 2024 evidenciou os resultados positivos da política adotada, projetando o município no cenário global como referência em turismo sustentável.

Continuidade das Ações e Melhoria de Indicadores: A continuidade do programa em um segundo ciclo é fundamental para consolidar os avanços já alcançados, aprimorar os indicadores de sustentabilidade e ampliar os diferenciais competitivos do destino.

Diante dos resultados expressivos já obtidos e da importância estratégica do turismo para o desenvolvimento econômico e social de Tamandaré, é imprescindível garantir a continuidade das



ações do Programa DEL Turismo. Essa continuidade permitirá não apenas a manutenção dos ganhos já conquistados, mas também a ampliação de oportunidades para a população local, o fortalecimento da imagem do destino e a construção de um modelo de turismo cada vez mais resiliente, inclusivo e sustentável.

A implementação do programa representou um marco para a governança turística local, promovendo a articulação entre os diversos atores do território – poder público, iniciativa privada, terceiro setor e comunidade – em torno de uma agenda comum de desenvolvimento. Essa mobilização social fortaleceu o sentimento de pertencimento e o protagonismo local, elementos essenciais para a consolidação de um destino turístico sustentável e competitivo.

O art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, determina a instrução dos processos de contratação direta com Termo de Referência que subsidie a contratação, de modo que a Administração possa desta obter a maior eficiência e vantagem. A infringência do disposto neste artigo, poderá implicar a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A estimativa de gastos e recursos necessários para as contratações de eventos do Município, bem como, o cronograma de execução dos mesmos, foi planejado e incluso na LDO com a seguinte Dotação Orçamentária vigente:

010103 - Secretaria de Turismo e Cultura;

13 695 1302 2021 0000 – Ações de Apoio e promoção ao Turismo, inclusive Ações da Emenda aditiva 02/2021;

036: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

Plano de contratação anual, iniciado a sua elaboração conforme atendimento à referida legislação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o acolhimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme a ser disciplinado no processo.

Considerando tratar-se de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **não há que se falar em julgamento de propostas**, uma vez que a contratação recai sobre **fornecedor exclusivo**, sem possibilidade de competição no mercado.

Assim, não se aplica qualquer critério comparativo ou classificatório entre propostas, sendo a escolha pautada na **notória especialização, exclusividade e adequação técnica do contratado** à demanda da Administração Pública.

Comprovação de aptidão para execução do objeto licitado deverá ser mediante atestado (s) ou declaração (ões), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante prestou serviços, equipamentos e estruturas pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.

Para atender ao disposto acima é necessário que o (s) Atestado (s) ou Declaração (ões) permita (m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável com reconhecimento de firma.

A comprovação de que o (s) profissional (ais) indicado (s) pertença (m) ao quadro permanente da empresa, através da cópia de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação Civil comum, cópia da carteira profissional de trabalho ou através de registro deste empregado como integrante do quadro societário ou proprietário da licitante, através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.

A licitante, através de seu representante legal, deverá emitir declaração informando quem é (são) o (s) responsável (eis) técnico (s) da empresa que atuará (ão) na execução dos serviços dos respectivos lotes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As atividades referentes as etapas das atividades no município serão desenvolvidas em 05 fases, conforme listadas abaixo, durante o período de 12 meses, tendo em vista ao acompanhamento das ações direcionadas ao desenvolvimento econômico do turismo:

FASES	ATIVIDADES	ENTREGAS
Continuação da Implementação do Planejamento do COMTUR e Câmaras Técnicas. Articulação do município de Tamandaré com a Rede DEL Nacional e instituições	<ul style="list-style-type: none">• Oficina de Planejamento para conselheiros e membros das Câmaras Técnicas para revisão do Mapa Estratégico.• Intercâmbio com outros municípios que tenha o Programa DEL.• Reuniões periódicas com a Rede e outros parceiros.• Execução dos Projetos das Câmaras Técnicas	<ul style="list-style-type: none">• Lideranças locais treinadas.• Mapa estratégico atualizado.• Ações com as instituições parceiras para execução das ações previstas nas Cts

<p>Elaboração do PMT com validação do COMTUR e gestão municipal para encaminhamento e aprovação no poder legislativo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do Plano de Turismo por meio de uma metodologia de gestão participativa com os atores do turismo local. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do Plano Municipal do Turismo para os membros do COMTUR e comunidade. • 01 Audiência Pública no Conselho de Turismo de Tamandaré.
<p>Inscrição e acompanhamento da plataforma Green Destinations</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar um trabalho de monitoramento do desempenho da gestão do destino com base nos eixos do Green Destination para submissão do top 100 e próxima revalidação da certificação. Assim como realizar a inscrição e pagamento do TOP 100 ou certificação se for o caso. 	<ul style="list-style-type: none"> • Destino submetido ao concurso do top 100 e monitoramento dos indicadores para melhoria da certificação.
<p>Apoio á Certificação de Empresas Locais da plataforma Green Destinations</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar visitas às empresas locais que estejam interessadas na Certificação do Green Destinations para empresas. • Apoio e acompanhamento às empresas locais que desejarem a certificação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Empresas locais capacitadas e certificadas no Green Destinations.
<p>Acompanhamento das Reuniões mensais do COMTUR e o trabalho das Câmaras Técnicas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação do planejamento realizado pelo destino pelo conselho e câmaras técnicas. • Definição de indicadores e metas para o Programa DEL. • Reuniões mensais de deliberação do Conselho. 	<ul style="list-style-type: none"> • 01painel de bordo do Conselho estruturado; • 01calendário de reuniões das Câmaras Técnicas validado; • 01 calendário de reuniões dos Conselhos validados.
<p>Seminário de Boas Práticas DEL – PIT STOP</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio na elaboração de um seminário final de boas práticas locais do DEL. 	<ul style="list-style-type: none"> • 01 seminário de boas práticas DEL realizado no 2 ano do Programa no Município.

Os serviços prestados são de inteiramente responsabilidade da contratada, sendo executados de acordo com os meses pré-definidos com a Administração Pública diante Cronograma Municipal, onde a Secretaria de Turismo fiscalizará os serviços, através de servidores designados para tal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não há que se falar em julgamento de propostas, uma vez que a contratação recai sobre fornecedor exclusivo, sem possibilidade de competição no mercado. Assim, não se aplica qualquer critério comparativo ou classificatório entre propostas, sendo a escolha pautada na notória especialização, exclusividade e adequação técnica do contratado à demanda da Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ (quinze mil reais), totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a ser realizado por meio de depósito bancário de titularidade, como também poderá ser efetuado através de boleto bancário.

De acordo com o artigo 7º do Decreto-Lei nº 8.621, de 10/1/1946, e com o artigo 25 da Instrução Normativa SRF 306, de 12/3/2003, o Senac Pernambuco é isento de todo e qualquer imposto federal, estadual e municipal, conforme a declaração de imunidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os profissionais que compõem as equipes do programa, deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas dos serviços contratados, conforme consta neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

A Prefeitura de Tamandaré/PE, através da Secretaria de Turismo e Cultura, manterá permanente fiscalização, no que concerne ao fiel cumprimento de todas as condições estipuladas nesta licitação e no contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá o parcelamento da solução.

9. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: contratação de empresa para elaborar e implementar a política de turismo por meio da instituição de um modelo de gestão, capaz de contribuir para o desenvolvimento sustentável e garantir a continuidade dos projetos de interesse da comunidade, contribuindo para uma melhor qualidade de vida no município, atendendo às necessidades da secretaria de turismo do município.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público.

Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta – consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto do pacto pretendido neste estudo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa intencionada contratação não incorre em impacto ambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe, declara para os fins que se fizerem necessários, que a pretendente contratação é factível e fundamental para este Município. A solução almejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo possível de ser implementada a solução proposta,

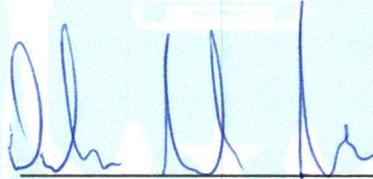
estando dentro da estimativa dos custos disponíveis e adequada à necessidade identificada na demanda da contratação.

14. RESPONSÁVEIS

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Servidor: Darlan Raphael Rosendo

Tamandaré/PE, 03 de junho de 2025.



Darlan Raphael Rosendo
Coordenador de departamento – CC2
Matrícula: 301087-2